



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

“Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex<sup>a</sup>. a seguinte informação:

1. O Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em audiência mantida com o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, entregou o documento, que se anexa, relativo à reintegração das 73.000 toneladas na quota efectiva.
2. Apresentada a comunicação do Comissário Europeu Franz Fischler sobre a revisão intercalar, a Região manifestou, oportunamente, as suas preocupações no que diz respeito à não integração dos apoios do POSEIMA, no cômputo das ajudas ao rendimento, tendo em vista as transferências de verbas do primeiro para o segundo pilar.
3. Face à apresentação da reivindicação de Portugal apresentada pelo senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que reclama um aumento da quantidade de referência para o País, os Açores ajustaram a sua posição em conformidade com tal reivindicação, apoiando o solicitado aumento de quota, sendo que, neste caso, deverá ser atribuída à Região uma quantidade de referência correspondente ao seu peso relativo no sector a nível nacional.

Cumulativamente, no âmbito de região ultraperiférica deverá o conceito de autoconsumo ser revisto para uma perspectiva dinâmica e não estática, correspondente à consensualização entre indústria, produtores e Governo Regional, cifrada num crescimento anual de 4%, de acordo com o aumento anual da procura dos produtos lácteos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

4. Em anexo seguem os documentos referidos que foram remetidos a Sua Excelência o senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral***

*(Os anexos encontram-se junto do respectivo processo, sem suporte informático)*